

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 006/89

De 07 de abril de 1.989.

"Dá denominação ao Cemitério Público Municipal e dá outras providências".

FRANCISCO MODESTO SOBRINHO, Prefe<u>i</u> to Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º O Cemitério Público Municipal, pas sa denominar-se de "Cemitério Santo Antonio".
- ARTIGO 2º As despezas decorrentes do Artigo'

  1º desta Lei, correrão por conta '
  das dotações próprias do orçamento
  vigente.
- ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrá

Taquaruspu, 07 de abril de 1.989.

FRANCISCO MODESTO SOBRINHO.

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as 167fls. do livro competente e publicada nos lugares de costume, na gata supra.

JOXO MODESTO DIAS.

Secretário